



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL



Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 – EMAIL – ppghb@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 06/2022

**EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO
INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da Universidade Federal do Piauí, em conformidade com a **Portaria da Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG), Nº 39/2022 de 22 de junho de 2022**, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas:

1. DO OBJETO

O Edital de AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR aparece como um incentivo às publicações do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes efetivos em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 22 a 26 de novembro de 2022.

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1-Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os servidores docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no mês de Outubro do ano de 2022;
- b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2022. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada;*
- c) Ter produção científica em periódicos especializados no QUALIS Periódicos CAPES (vigente) com os seguintes estratos superiores: artigo publicado (A1, A2, B1 ou B2), considerando a área de vinculação do docente, neste caso, a **área História** ou a **área de Ensino (com foco no ensino de História)**;
- d) A concessão de auxílio financeiro ao (à) pesquisador (a) atenderá ao regimento estabelecido na **Portaria Nº 39/2022 - PRPG** que "orienta os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em relação à utilização dos recursos PROAP/CAPES quanto à concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR", em especial que o período da publicação esteja compreendido entre janeiro de 2021 e outubro de 2022, conforme artigo 5º da Portaria Nº 39/2022 - PRPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL



Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 – EMAIL – ppghb@ufpi.edu.br

3.2 - Quanto às características, a produção intelectual do proponente, deve ser publicada ou com carta de aceite;

3.2.1- Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com a UFPI;

3.2.2 – Apresentar até 2 (duas) publicações/produtos a serem contemplados;

3.2.3 - Ser devidamente comprovada:

3.2.3.1 - No caso de artigo publicado: i) pôr endereço da revista na internet; ii) apresentar pdf completo do artigo e do sumário da revista, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.

3.2.3.2 - Nos casos previstos, deve-se juntar toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF;

3.2.3.3- Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do docente: a) Artigo publicado avaliado no Qualis CAPES (Vigente), nos seguintes estratos: (A1, A2, B1 ou B2).

3.3. - Quanto ao período de publicação, a produção intelectual do proponente deve estar circunscrita ao período de janeiro de 2021 e outubro de 2022, conforme artigo 5º da Portaria Nº 39/2022 - PRPG.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 - A submissão das propostas deve ser realizadas dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil. A mensagem deve ser intitulada **INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR** e conter arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado no item 3.2.2, acima descrito.

4.1.1 - Preencher o formulário de inscrição (Anexo 1) e a Declaração (Anexo 2). No caso de carta de aceite, preencher somente as informações já disponíveis sobre a revista e a publicação.

4.2- No caso de concorrer com mais de uma publicação, o proponente deve enviar um documento único para cada publicação.

4.3- Para efeito de finalização da submissão, será considerado o último e-mail enviado pelo proponente ao PPGHB durante o período de inscrição, por meio do qual a documentação exigida deve ser anexada.

4.4- Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL



Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 – EMAIL – ppghb@ufpi.edu.br

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 - A análise dos artigos submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis CAPES (Vigente), nos seguintes estratos: (A1, A2, B1 ou B2) e no site do periódico no qual os artigos foram publicados ou aceitos;

5.1.2 - Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do quadro permanente do PPGHB.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor de **R\$ 29.297,88 (Vinte e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)** provenientes do PROAP/CAPES do PPGHB, ano de 2022, a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*, na modalidade publicação.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 - A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

7.2.1 - Atender, em primeiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato A1. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, podem ser contempladas publicações no estrato A2 ;

7.2.2 - Atender, em segundo lugar, aos proponentes com publicações no estrato B1. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total em verba ainda disponível, podem ser contempladas publicações no estrato B2;

7.3 - Em caso de mais de uma publicação deferida para um mesmo estrato do *Qualis Periódicos CAPES* vigente e, quando a verba disponível for insuficiente para atender a todas as submissões, o critério de desempate será feito a partir da pontuação total (valor financeiro) obtida na tabela a ser preenchida pelo proponente na ficha de inscrição, referente às publicações de todos os docentes do PPGHB (Cf. item 4.1.1);

7.4 - O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o *Qualis Periódicos* e *Qualis livros CAPES* da área de *História*:

Produção	A1	A2	B1	B2
Artigo autoral	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00
Artigos autoral ou em co-autoria publicado	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 600,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL**



Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 – EMAIL – ppghb@ufpi.edu.br

7.5 – Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.4. do presente edital.

7.6- O limite do incentivo financeiro a cada docente contemplado será no máximo por dois produtos apresentados, de acordo com a disponibilidade do edital.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	22 de novembro de 2022
Período de inscrição	22 a 26 de novembro de 2022
Julgamento das propostas	28 e 29 de novembro de 2022
Resultado preliminar	30 de novembro de 2022
Prazo para recursos	01 de dezembro de 2022
Julgamento dos recursos	02 de dezembro de 2022
Resultado dos recursos	05 de dezembro de 2022
Resultado Final	06 de dezembro de 2022
Envio dos contemplados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	08 de dezembro de 2022

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 - A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.3 - Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do PPGHB: ppghb@ufpi.edu.br.

9.4 - É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGHB em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI., 22 de novembro de 2022.

Francisco Gleison da Costa Monteiro
Coordenador do PPGHB/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL
Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 – EMAIL – ppghb@ufpi.edu.br



ANEXO I
EDITAL Nº 06/2022 – PPGHB/UFPI
FORMULÁRIO PARA AUXÍLIO A PUBLICAÇÃO

DADOS DO SOLICITANTE				
Nome completo:				
CPF:				SIAPE:
E-mail:				Telefone:
Dados Bancários	Banco:	Agência:	Conta:	Valor Do Auxílio
Link ativo do CV Lattes:				
Link ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:				
DADOS DAS PUBLICAÇÕES				
Artigo	Qualis CAPES	A1 ()	A2 ()	B1 () B2 ()
Título da publicação:				
Autores:				
Link/DOI:				
DADOS DAS PUBLICAÇÕES				
Artigo	Qualis CAPES	A1 ()	A2 ()	B1 () B2 ()
Título da publicação:				
Autores:				
Link/DOI:				

Local e data

Assinatura do solicitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL
Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 – EMAIL – ppghb@ufpi.edu.br



ANEXO II
EDITAL Nº 06/2022 – PPGHB/UFPI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº. _____,
declaro que a produção submetida ao Edital nº. _____ de Incentivo à Produção
Intelectual do PPGHB não foi contemplado com financiamento em nenhum Edital de
Incentivo à Produção Intelectual da UFPI.

Local e data

Assinatura do solicitante